



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/143/SIURB/14/2018.

CONTRATO Nº 143/SIURB/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.149.472-7.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS, LOCALIZADO NA RUA EUZÉBIO COGHI X RUA CACOAL.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;
- 2) DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL;
- 3) DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS EXTRA CONTRATUAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Sr. Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **47.383.971/0001-21**, sediada na **Rua Campos Sales, 226 – Sala 83, no Município de Barueri**, neste ato representada por sua **Diretora de Infraestrutura e Representante Legal**, a **Sra. Claudia Sofner**, portadora do **RG** nº **15.635.254** e do **CPF** nº **085.453.098-30**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo considerando o parecer jurídico em fls. **7.612/7.613** e o despacho de fls. **7.614**, do Processo nº **2013-0.149.472-7**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **143/SIURB/14**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Alteração contratual constantes e não constantes no Caderno de Preços nº 51/SIURB/EDIF (jan/14) ou Tabela SINAP, para o **Hospital Municipal de Parelheiros**, conforme descrição abaixo:

- a) **Serviços Extracontratuais Constantes:** no valor de R\$ 1.522.200,48 (hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos reais e quarenta e oito centavos);
- b) **Serviços Extracontratuais não Constantes:** no valor de R\$ 2.413.439,61 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos);
- c) **Extensão Contratual, serviços constantes do Caderno de Preços nº 51 de SSO:** no valor de R\$ 6.914.044,54 (seis milhões, novecentos e quatorze mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);
- d) **Redução Contratual:** no valor de R\$ 8.499.072,89 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setenta e dois reais e oitenta e nove centavos);





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

e) **Supressão Contratual:** no valor de R\$ 2.350.666,20 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);

- 1.2 Os serviços extracontratuais constantes e não constantes no caderno de preços, e extensão contratuais totalizam um valor de **R\$ 10.849.684,63 (dez milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, redução e supressão contratual no valor de **R\$ 10.849.739,09 (dez milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e nove centavos)** que compensados resultam em uma redução final de **R\$ 54,46 (cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Em decorrência das alterações expostas na cláusula primeira, o Contrato com valor atual de **R\$ 182.073.256,50 (cento e oitenta e dois milhões, setenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** reduzido em **R\$ 54,46 (cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 182.073.202,04 (cento e oitenta e dois milhões, setenta e três mil, duzentos e dois reais e quatro centavos)**, correspondendo a um acréscimo de 24,99963% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS EXTRA CONTRATUAIS

- 3.1. Aprovação de serviços e preços extracontratuais elaborados por EDIF.2 sob às fls. 7.539/7.564.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **143/SIURB/14** e os seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

**PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A
CLAUDIA SOFNER
DIRETORA**

